

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) – PCM 2059****ÁREA(S) DEMANDANTE(S)**

COORDENAÇÃO OPERACIONAL – MANUTENÇÃO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – COMCI

**1. OBJETO**

1.1 Eventual aquisição de **MATERIAL MARCENARIA EM GERAL**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS**

SEQ	LOTE	PRODUTO	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	001	3960	20	UN	PORTA DE MADEIRA COMPENSADO, SEMI-OCA ALTURA 210,00CM - LARGURA 90,00CM - ESPESSURA 3,2CM
2	001	3963	15	UN	BARROTE EM MADEIRA MASSARANDUBA, PRIMEIRA QUALIDADE, SECAO RETANGULAR LARGURA 101,60MM (4 POL) - LARGURA 76,20MM (3 POL) - COMPRIMENTO 5,00M
3	001	3964	60	UN	COMPENSADO RESINADO, TIPO MADEIRIT COMPRIMENTO 2,20M - LARGURA 1,10M - ESPESSURA 12,00MM.
4	001	3997	30	UN	BARROTE EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, SECAO RETANGULAR DE 3 X 2 POL COMPRIMENTO 6,00M
5	001	4057	40	UN	BARROTE EM MADEIRA MISTA, SECAO RETANGULAR DE 3 x 2POL, COMPRIMENTO 3,00M.
6	001	11178	60	UN	COMPENSADO EM MADEIRA VIOLA. COMPRIMENTO 2,20M - LARGURA 1,60M - ESPESSURA 10,00MM.
7	001	11180	20	UN	COMPENSADO EM MADEIRA VIOLA, ESPESSURA 6,00MM - LARGURA 1600,00MM - COMPRIMENTO 2200,00MM
8	001	11183	30	UN	COMPENSADO EM MADEIRA VIOLA. COMPRIMENTO 2,20M - LARGURA 1,60M - ESPESSURA 15,00MM.
9	001	11667	20	UN	FORMICA TEXTURIZADA EM FOLHA, NA COR TAUPE, REF. PP1979, LARGURA 1250,00MM - COMPRIMENTO 3008,00MM - ESPESSURA 1,00MM
10	001	11746	15	UN	FORMICA TEXTURIZADA EM FOLHA, NA COR AZUL NOTURNO, LARGURA 1250,00MM - COMPRIMENTO 3008,00MM - ESPESSURA 1,00MM
11	001	11792	30	UN	PORTA EM MADEIRA COMPENSADO, SEMI-OCA,SEM DOBRADIÇAS. ALTURA 2100,00MM - LARGURA 600,00MM - ESPESSURA 32,00MM
12	001	14173	30	UN	PORTA DE MADEIRA COMPENSADO, SEMI-OCA ALTURA 210,00CM - LARGURA 80,00CM - ESPESSURA 3,2CM
13	001	14401	80	UN	TABUA DE MADEIRA TIPO MISTA, PARA CONSTRUÇÃO COMPRIMENTO 5,00M - LARGURA 30,48CM - ESPESSURA 2,54CM.



**CBTU**

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1 Registro de Preços, com base nas ferramentas de controle dos estoques disponíveis, para aquisições, quando houver a necessidade de reposição, dos materiais listados na Planilha de Especificações e Quantidades da CBTU-STU/REC. Conforme Art. 181 do RILC/24, a preferência pelo SRP se dá pelo inciso II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

3.2 Justifica-se a aquisição dos materiais de marcenaria em geral, pela necessidade da reposição dos respectivos materiais que fazem parte do Ressuprimento Automático, os quais subsidiam o trabalho da área da Construção Civil desta CBTU-STU/REC, garantindo a continuidade dos serviços e evitando transtornos à CBTU-STU/REC com o desgaste excessivo das estruturas e a diminuição da vida útil de equipamentos. Tais materiais são de uso obrigatório para a manutenção corretiva e demandas diárias, sendo de natureza corriqueira e necessária para assegurar as atividades de manutenção e a preservação dos bens da CBTU-STU/REC. Os produtos relacionados são primordiais para o desenvolvimento das atividades de marcenaria, como também, serviços de vedação de vãos e estruturas de cobertura das edificações, montagem de formas para concretagem de placas de concreto, etc., mantendo os ambientes seguros.

3.3 Dessa forma, visando garantir execução satisfatória dos serviços prestados por esta CBTU-STU/REC e de modo a possibilitar condições seguras e adequadas para o desenvolvimento das atividades com maior eficiência e eficácia da Manutenção, faz-se necessária sua aquisição, conforme especificação estabelecida no Termo de Referência, ressaltando-se que os referidos itens serão exclusivamente utilizados em seu fim específico para atender à demanda dessas atividades citadas, no âmbito dessa Superintendência.

3.4 A quantidade insuficiente em estoque desses equipamentos no Almoxarifado desta Superintendência de Trens Urbanos nos impede de atender às demandas da Manutenção para os exercícios de 2025/2026, o que reforça a necessidade de aquisição dos aludidos equipamentos.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

4.1 O objeto a ser contratado é de natureza “comum”, conforme os termos do inciso IV do art. 32, da Lei 13.303, de 2016 e art. 113 do RILC/CBTU, de 2024.

4.2 A contratação de fornecimento de MATERIAIS MARCENARIA EM GERAL encontra-se prevista no Plano de Ação: 2025, PI: R1GPMTPPE03, na aplicação contábil: 3339030.

### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 **Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da CBTU-STU/RECIFE, situado na Rua José Liberato, s/ nº, Bairro de Cavaleiro, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco (CEP 54.210-540).

5.2 **Horário para recebimento do material:** A entrega poderá ser feita no horário de 8h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Caso seja interesse da CONTRATADA, poderá



**CBTU**

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

ser feito prévio contato através dos telefones (81) 3972-8972 e 3972-8919 ou dos e-mails [coges@cbtu.gov.br](mailto:coges@cbtu.gov.br) e [coarm@cbtu.gov.br](mailto:coarm@cbtu.gov.br) para agendamento da entrega.

**5.3 Das condições do material:** Os materiais deverão ser novos, entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta e especificações técnicas exigidas. Caso seja verificada a entrega de materiais fora das especificações do contrato, ou com avarias decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, a empresa contratada deverá, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da comunicação à empresa.

**5.4 Inspeção do material:** Os materiais serão recebidos provisoriamente pela Coordenadoria de Armazenamento (COARM), devendo os mesmos ser avaliados definitivamente pelo fiscal do contrato para a verificação das especificações técnicas e funcionamento no prazo de até **03 (três) dias úteis**.

**5.5 Das imperfeições do material:** Qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou defeitos ocultos, os que não são percebidos no ato do recebimento, não implica em corresponsabilidade do fiscal, nem tão pouco, por parte da Coordenadoria de Armazenamento (COARM), sendo assim, não exime e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA (Art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016).

## 6. EXIGÊNCIA DE GARANTIA

6.1 Os materiais deverão ter o prazo mínimo de garantia de 01 (um) ano, contado a partir da entrega dos itens no Almoarifado da CBTU-STU/REC.

## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

7.2 O contratado deverá entregar o material, dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Execução (OEX).

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1 O quantitativo do material, especificado no item 2 deste TR, deverá ser entregue de forma parcelada, conforme cronograma previsto abaixo:

EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 23	MÊS 24	TOTAL 24 MESES
ENTREGA	FÍSICO	25%		25%		25%		25%		100%
PAGAMENTO	FINANCEIRO		25%		25%		25%		25%	100%

8.2 O cronograma acima previsto está relacionado ao prazo total de vigência de 02 (dois) anos da Ata de Registro de Preço; sendo o prazo de vigência inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, desde que exista saldo no quantitativo e seja demonstrada a vantajosidade do preço e concordância expressa pela beneficiária da Ata, conforme art. 189 do RILC/24.



**CBTU**

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

8.3 Para cada pedido realizado, a partir da data de entrega do objeto e da nota fiscal no protocolo, inicia-se o prazo de 30 dias corridos para a CONTRATANTE efetuar o pagamento caso tenham sido atendidas todas as exigências previstas no contrato e neste Termo de Referência, conforme cronograma abaixo:

EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO	30 DIAS	60 DIAS	TOTAL
ENTREGA	FÍSICO	100%		100%
PAGAMENTO	FINANCEIRO		100%	100%

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência.

9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.7 A CONTRATANTE deve prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos.

9.8 A CONTRATANTE deve comunicar à CONTRATADA qualquer modificação que haja, como a mudança do endereço de entrega.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, nos seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca fabricante, modelo, procedência e prazo de validade.

10.3 Deverá apresentar a Licença ambiental de Operação e Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA.



**CBTU**

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

10.4 Deverá apresentar o Documento de Origem Florestal (DOF) dos barrotes de maçaranduba devidamente emitido pelo IBAMA.

10.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e Art. 76 da Lei 13.303, de 2016).

10.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.7 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, comprovando a impossibilidade; assim como comunicar através dos telefones (81) 3972-8972 / 3972-8919 / 3972-8934 / 3972-8917.

10.8 Deverá manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, da proposta e de qualificação.

10.9 Não será admitida a subcontratação do objeto fornecido.

## **11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

11.1 As licitantes deverão apresentar atestado(s), em papel timbrado e assinado(s) por responsável em nível equivalente a Superintendente ou Diretor ou ocupantes de cargo com poderes de administração (Gerentes, Chefe de Departamento ou Divisão), emitido(s) em nome da proponente, por entidade pública ou privada, no(s) qual(is) esteja comprovado, detalhadamente, o fornecimento mínimo de 30% dos bens semelhantes em características e/ou quantidades ao objeto da aquisição prevista neste Termo de Referência.

11.2 A não apresentação tempestiva, ou a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre o fornecimento de bens em características distintas e/ou quantidades muito inferiores às veiculadas neste Termo ensejará a desclassificação do Licitante.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

12.1 Devido à complexidade no fornecimento do objeto, por se enquadrar no Inciso X, artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, é apresentada matriz de riscos conforme anexo no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

12.2 O Fornecedor deverá, ao ofertar os materiais, apresentar a especificação de forma clara e completa, inclusive informar a marca ofertada no que couber.

12.3 A nota fiscal deve discriminar os valores exatamente em conformidade com a proposta de preços do fornecedor vencedor, inclusos todos os impostos e fretes.

12.4 Não será necessário o envio de amostras dos produtos para aceitação da proposta vencedora, no entanto, a equipe técnica verificará a qualidade dos produtos apresentados na proposta, devendo apresentar qualidade similar ou superior ao solicitado, de modo que atendam às nossas necessidades de manutenção sem prejuízos por desperdício de material devido à baixa qualidade. Não será aceito material em madeira que apresente



**CBTU**

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

desgaste por trincas, lascas excessivas, apodrecimento, presença de insetos xilófagos, tamanho inferior ao especificado, dentre outras exigências relacionadas à qualidade do material.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

13.1 Considerando que o valor estimado encontra-se abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação será exclusiva para as Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas redações posteriores promovidas pela Lei Complementar nº 147/14.

13.2 O critério de escolha da proposta vencedora se dará na forma da proposta com MENOR PREÇO.

13.3 A presente aquisição não é aberta a cooperativas e consórcios, pois o objeto do processo pode ser fornecido por apenas uma empresa sem prejudicar a aquisição e entrega do material.

13.4 Não será admitida a subcontratação do objeto fornecido.

13.5 Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços, em razão da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas com diversos entes aderentes.

### **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos materiais e da entrega do documento de cobrança (NF-e) no almoxarifado do Centro de Manutenção de Cavaleiro (CMC), na CBTU STU-REC.

### **15. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

15.1 Em caso de prorrogação de prazo contratual, o valor consignado no contrato será corrigido anualmente, observando o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta final, aplicando-se a variação média do índice IPCA.

$R = Po [ (I - Io) ] / Io$ , sendo:

- R = Valor do reajuste procurado;
- Po = Valor da medição a ser reajustada;
- I = IPCA;
- Io = IPCA no início da prestação dos serviços.
- Data Base: data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste.

### **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**CBTU**

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência de Trens Urbanos do Recife

16.1 Conforme disposto no Capítulo II da Seção III da Lei 13.303/2016, os itens referenciados acima devem compor o processo, devendo as questões de ordem contratual ser garantidas pelas áreas competentes: GOJUR, GOLIC, COPTe e áreas afins.

## **17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

17.1 Conforme estabelecido no art. 72, inciso II do RILC, a CONTRATADA deverá levar em consideração as práticas e os critérios de sustentabilidade socioambiental, nos termos estabelecidos nas normas internas específicas da CBTU e na legislação sobre o tema.

17.2 Consumo sustentável significa pensar na “proposta mais vantajosa para a administração”, levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo benefício como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

17.3 Devem ser considerados os materiais cujos processos de extração de matérias primas, beneficiamento, produção, armazenamento e transporte causem menor índice de danos ao meio ambiente nem estejam baseadas em condições de trabalho indignas para os operários.

17.4 Será priorizada a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética.

**Responsável técnica:**

**Eliude do Nascimento Souza e Silva**

Técnica Industrial – Edificações

**Luciana Ferreira da Silva**

Coordenadora Operacional de Manutenção da Construção Civil